



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES 01/2023

PARA CARGOS E REPRESENTAÇÕES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E REPRESENTAÇÕES NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DO CAMPUS BAGÉ DA UNIPAMPA

*Homologado ad referendum do Conselho do Campus
em 13 de novembro de 2023.*

O Presidente do Conselho do Campus Bagé da Universidade Federal do Pampa, Diretor Alessandro Carvalho Bica, no uso de suas atribuições, convoca os discentes em educação para as eleições e representações discentes nos cursos de graduação, pós-graduação e as representações discentes em órgãos colegiados do Campus Bagé da UNIPAMPA, nos termos da Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008, do Estatuto e do Regimento Geral da UNIPAMPA, das Resoluções nº 09/2010, nº 87/2014, do Regimento do Conselho do Campus Bagé e do presente Edital.

1 - Das Diretrizes Gerais

1.1 - Este Edital de Convocação orienta e regulamenta procedimentos para a realização do processo eleitoral para representações dos discentes nos cursos de graduação,

pós-graduação e representações dos discentes em órgãos colegiados do Campus Bagé da UNIPAMPA.

1.2 - As eleições locais são de responsabilidade institucional e serão coordenadas pela Comissão Eleitoral Local (CEL) Campus Bagé, constituída por meio da Portaria nº 1636, de 25 de outubro de 2023.

1.3 - As eleições para os cargos detalhados neste Edital de Convocação ocorrerão de forma concomitante e serão orientadas dentro do mesmo processo eleitoral, de acordo com cronograma detalhado no Anexo I.

1.4 - Os órgãos executivos e colegiados bem como as representações elegíveis no pleito disciplinado por este Edital de Convocação estão detalhadas no Anexo II do presente.

1.5 - O processo eleitoral de que trata este Edital de Convocação será realizado por meio de tecnologias digitais para inscrição, interposição de recursos, votação e apuração da Eleição.

1.6 - Findo o processo eleitoral, os resultados deverão ser homologados pelo Conselho do Campus Bagé.

1.7 - A CEL Campus Bagé deverá ser contatada por meio do endereço eletrônico: cel.bage@unipampa.edu.br.

2 - Da Elegibilidade

2.1 - São elegíveis para as representações discentes todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* do Campus Bagé da UNIPAMPA, exceto os discentes com previsão de término de curso na vigência do mandato.

3 - Dos Eleitores

3.1 - Poderão participar da Eleição de que trata este Edital de Convocação, na qualidade de eleitores, todos os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UNIPAMPA do Campus Bagé.

4 - Das Candidaturas

4.1 - As inscrições para representações em órgãos colegiados deverão ser feitas individualmente.

4.1.1 - Podem ser encaminhadas inscrições individuais para mais de um órgão colegiado.

4.2 - O procedimento de inscrição deverá ser feito por meio do formulário correspondente, conforme Anexo III e enviado para o endereço eletrônico: cel.bage@unipampa.edu.br, obedecendo cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.

4.2.1 - As inscrições deverão ser realizadas até às 23h59min (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrições, conforme cronograma do Anexo I deste Edital.

4.3 - Os candidatos devem registrar no formulário a sua manifestação de compromisso.

4.4 - Caso não sejam incluídos os documentos requeridos, a inscrição não será deferida.

5 - Do Processo Eleitoral

5.1 - Toda a Eleição regulada por este Edital de Convocação será realizada por meio de eleições diretas, em votação secreta, na modalidade eletrônica. A eleição de que trata este Edital terá pleito único e será realizada de acordo com o cronograma apresentado no Anexo I.

5.2 - A lista de votantes será publicada na página do Campus Bagé e divulgada por e-mail institucional em no mínimo 72 (setenta e duas) horas antes do dia da Eleição, para ser passível de crítica, recurso e correção, se necessário.

5.3 - O pleito será realizado por meio de votação eletrônica online utilizando o Sistema Helios Voting.

5.4. Será garantida aos(as) candidatos(as) concorrentes a presença para acompanhar o processo de parametrização do sistema de votação ou de 1 (um) fiscal, por eles(elas) indicados.

5.5. A autenticação, segurança, rastreabilidade e auditoria do sistema de votação será implementada da seguinte forma:

5.5.1. O acesso ao Sistema de Votação Eletrônica será através de login e senha individuais que serão gerados pelo sistema e enviados aos votantes através de seus e-mails institucionais cadastrados;

5.5.2. Cada votante deve certificar-se de que sua conta de e-mail cadastrada nos sistemas de UNIPAMPA esteja ativa e operacional, assegurando ainda que a caixa postal tenha espaço livre para receber mensagens e que seu provedor de serviços de e-mail não bloqueie a entrega de mensagens originadas pelo remetente nao.responder@unipampa.edu.br;

5.5.3. A cada voto depositado por determinado(a) votante, o sistema enviará um e-mail contendo o respectivo rastreador de cédula ao endereço de e-mail do(a) votante cadastrado no sistema da UNIPAMPA, sendo que o rastreador de cédula correspondente ao último voto depositado permanecerá disponível para Consulta no sistema de votação;

5.5.4. O sistema de votação online utilizado garantirá o sigilo do voto e a integridade dos resultados, que serão passíveis de verificação pelo(a) próprio(a) votante por meio de seu rastreador de cédula;

5.6 - É vedada a campanha eleitoral que interfira nas atividades acadêmicas.

5.7 - É possibilitada às representações a publicidade por meios digitais.

5.8 - A campanha e todas as atividades de propaganda encerrar-se-ão às 23h59min (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia anterior ao da Eleição.

5.8 - A cédula eleitoral digital conterà os nomes dos candidatos a representações nos respectivos órgãos colegiados, por ordem de inscrição, antecédidos do número de ordem e uma caixa de seleção.

6 - Da Apuração

6.1 - A apuração dos votos dar-se-á imediatamente ao término da votação.

6.2 - A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral Local do Campus Bagé e observará os seguintes procedimentos:

6.2.1 - Uma vez iniciado o processo de apuração, esse não será interrompido até a promulgação do resultado final.

6.2.2 - Além dos votos em branco, serão considerados válidos os votos que apresentarem quantidade de seleções conforme as indicações para cada representação;

6.2.3 - As cédulas que apresentarem seleção de voto nulo ou quantidade de seleções maior das indicadas para cada cargo/representação serão consideradas nulas.

6.3 - São considerados votos válidos aqueles dados diretamente a qualquer um dos candidatos somados aos votos em branco.

7 - Dos Resultados

7.1 - Será considerado (a) eleito (a) o (a) candidato (a) a representação que obtiver a maioria simples do total de votos válidos.

7.2 - Caso mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos sejam nulos, o pleito será anulado.

7.3 - Será considerado empate quando os índices de classificação das chapas/candidatos (as) forem iguais até a 10^a (décima) casa depois da vírgula do índice percentual, arredondados conforme o método estatístico.

7.4 - Caracterizado o empate, terá precedência o candidato que a soma do tempo de vínculo com a UNIPAMPA for maior.

8 - Dos Recursos

8.1 - Poderão ser interpostos recursos em cada fase do processo eleitoral, que serão analisados pela Comissão Eleitoral Local do Campus Bagé em 1^a (primeira) instância, pela Comissão Eleitoral Geral em 2^a (segunda) instância e, em última instância, pelo CONSUNI.

8.2 - Para sua interposição, os recursos deverão ser enviados: em 1ª (primeira) instância, ao endereço eletrônico: cel.bage@unipampa.edu.br; em 2ª (segunda) instância, ao endereço eletrônico: ceg@unipampa.edu.br; e, em última instância, ao endereço eletrônico: consuni.secretaria@unipampa.edu.br.

8.3 - A interposição dos recursos, bem como sua resposta pela instância correspondente, deverá respeitar os prazos definidos no Anexo I deste Edital de Convocação.

9 - Das Demais Disposições

9.1 - A Comissão Eleitoral Local é responsável por garantir ampla divulgação de todos os atos relacionados ao processo eleitoral de que trata este Edital de Convocação, observando o princípio da publicização, utilizando-se para isso do site do Campus Bagé, do endereço de e-mail e do mural central do Campus Bagé.

9.2 - Os casos omissos deste Edital de Convocação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

9.3 - Ao término do processo eleitoral, os resultados deverão ser homologados pelo Conselho de Campus.

9.4 - Os membros da Comissão de Normas Eleitorais, da Comissão Eleitoral Geral e da Comissão Eleitoral Local estão impedidos, a qualquer tempo, de concorrer às representações de que trata este Edital de Convocação.

Alessandro Carvalho Bica
Diretor do Campus Bagé



ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
14/11/23	Publicação do Edital de Convocação dos discentes do Campus Bagé
14/11/23 a 21/11/23	Prazo de inscrição de candidaturas
22/11/23	Publicação das inscrições de candidaturas
24/11/23	Período para interposição de recursos
25/11/23	Análise e divulgação dos recursos
25/11/23	Homologação final das candidaturas
27/11/23 a 04/12/23	Período de campanha eleitoral
01/12/23	Data limite para publicação da lista de votantes
02/12/23	Período de recursos para a lista de votantes
03/12/23	Homologação da lista de votantes
05/12/23	Datas das Eleições
05/12/23	Divulgação dos resultados
07/12/23	Período de recursos
08/12/23	Análise e divulgação dos recursos
11/12/23	Homologação dos resultados - Conselho Campus

ANEXO II

LISTA DE CARGOS E REPRESENTAÇÕES

Órgão Executivo/ Colegiado	Cargo/Representação	Vagas	Distribuição
Conselho do Campus	Representante discente	6 (seis) vagas	3 titulares + 3 suplentes
Comissão Local de Ensino	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Comissão Local de Pesquisa	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Comissão Local de Extensão	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Comissão Local de Avaliação	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Comissão do Curso - Engenharia de Alimentos	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Comissão do Curso - Engenharia de Computação	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Comissão do Curso - Engenharia de Energia	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Comissão do Curso - Engenharia de Produção	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Comissão do Curso - Engenharia Química	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente

Comissão do Curso - Licenciatura em Física	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Comissão do Curso - Licenciatura em Letras - Línguas Adicionais Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Comissão do Curso - Licenciatura em Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Comissão do Curso - Licenciatura em Matemática	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Comissão do Curso - Licenciatura em Música	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Comissão do Curso - Licenciatura em Química	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Conselho do Curso - Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Conselho do Curso - Mestrado Profissional em Ensino de Ciências	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Conselho do Curso - Mestrado em Computação	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente

Aplicada			
Conselho do Curso - Mestrado Acadêmico em Ensino	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Conselho do Curso - Mestrado Profissional em Ensino de Línguas	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente

